



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
QUARTA VARA CÍVEL

PORTARIA N. 02/2021-GAB4CÍVEL

A Excelentíssima Senhora Doutora **Silvia Renata Anffe Souza**, MM^a. Juíza de Direito da Vara 4^a Vara Cível desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, que estabeleceu a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e instituiu o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) e deu outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 5º da mencionada Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, acrescentou à redação do item 1.3.8.2, item II, as alíneas “h” e “i”, do Anexo – Protocolos de Prevenção ao Covid-19, da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, que dispõem sobre a colocação em regime de teletrabalho dos membros da equipe que tiveram contato direto com servidor ou colaborador com suspeita ou com teste positivo para a Covid-19;

CONSIDERANDO que 01 (um) estagiário lotado no Gabinete da Quarta Vara Cível desta Comarca apresentou sintomas condizentes com a COVID-19, bem como o referido colaborador manteve contato direto com os demais servidores e colaboradores desta Unidade Judiciária durante o desenvolvimento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente de forma presencial no Gabinete e Secretaria da Quarta Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, por 03 (três) dias, a contar da presente data (04/08/2021).

Art. 2º. Em relação aos processos eletrônicos, durante o período de suspensão do expediente presencial, será obrigatório o regime de teletrabalho pelos servidores da Secretaria e do Gabinete da Quarta Vara Cível da Comarca de Várzea Grande.

Art. 3º. Os atendimentos dos advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública e do público geral serão realizados prioritariamente através dos seguintes e-mails: vgf.4civel@tjmt.jus.br (Secretaria); vgf.gab4civel@tjmt.jus.br (Gabinete); e telefone, via WhatsApp business: 65 3688-8411;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Várzea Grande, 04 de agosto de 2021.

SILVIA RENATA ANFFE Assinado de forma digital por SILVIA
SOUZA:10612 RENATA ANFFE SOUZA:10612
Dados: 2021.08.04 12:36:13 -04'00'

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Juíza de Direito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
QUARTA VARA CÍVEL**
